



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Ref. DFD nº 108/2025 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar as possíveis soluções para atender necessidade do Município de Rodeio Bonito/RS, decorrente do exercício de suas atividades, conforme exposto neste estudo, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto do estudo em questão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A BANDA MUNICIPAL E BANDA DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. O uniforme foi adotado para identificar as Bandas Marciais, mas levando em conta o crescimento das crianças e adolescentes, o desgaste do uso e novas matriculas se faz necessário novo pedido.

2.2. Diante a demanda constatada pela área requisitante, o problema a ser premeditado é a falta de uniformes nas Bandas municipais do município de Rodeio Bonito.

2.3. Considerando o problema identificado, a principal necessidade é garantir prestação de serviço de fornecimento dos uniformes para a Banda Municipal e da Escola Graciliano Ramos, especialmente para eventos externos.

2.4. O interesse público envolvido na solução está na oferta do uniforme adequado para proporcionar um ambiente mais organizado.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa ficará responsável pela entregar os uniformes bem como também quepes e calçados de acordo com as quantidades, modelos, tamanhos, cores, tecidos e demais especificações descritas no edital e na proposta vencedora.

4.2. Garantir que todos os uniformes sejam confeccionados com materiais de boa qualidade, novos e sem defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas vigentes. Apresentar amostras para



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

aprovação prévia, quando solicitado.

- 4.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para produção, entrega e distribuição dos uniformes, conforme cronograma acordado com a Secretaria Municipal de Educação.
  - 4.4. Realizar a entrega dos uniformes no(s) local(is) designado(s) pela Secretaria Municipal, com transporte e manuseio adequados para preservar a integridade dos produtos. Garantir a entrega completa, sem faltas ou trocas indevidas.
  - 4.5. Substituir, sem ônus adicional para o município, qualquer item entregue com defeito, danificado, fora das especificações ou em desacordo com o pedido.
  - 4.6. Emitir notas fiscais compatíveis com os produtos entregues, obedecendo à legislação vigente, e entregá-las juntamente com os uniformes.
  - 4.7. Assumir integral responsabilidade por seus empregados, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, isentando o município de qualquer vínculo ou obrigação.
  - 4.8. Respeitar a confidencialidade de dados e informações fornecidos pelo município, mantendo uma postura ética durante toda a execução do contrato.
  - 4.9. Disponibilizar canal de comunicação para atendimento de eventuais dúvidas, ajustes ou reclamações durante a vigência do contrato.
  - 4.10. A vigência contratual deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de entrega dos uniformes conforme solicitados, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
  - 4.11. Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Rodeio Bonito – RS. A contratada deverá realizar todas as obrigações por conta própria, não sendo admitida a delegação, cessão ou transferência de suas responsabilidades para terceiros, salvo em casos excepcionais previamente autorizados por escrito pela contratante.
- 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**
- 5.1. Para levantamento de mercado e das soluções disponíveis ao objeto de estudo, realizou-se conforme as opções comuns de mercado, acessíveis e eficazes, adequadas para atendimento da demanda estabelecida pela Área Requisitante, realizou-se também uma busca no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por contratações semelhantes ao objeto pretendido, realizadas por outros órgãos públicos.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

5.2. Com base no levantamento realizado, identificou-se que se trata de material com boa oferta no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

5.3. Dentre as soluções verificadas, no rol de contratações identificadas no PNCP, a mais recorrente é a contratação de empresas para fornecimento dos serviços por meio do sistema de pregão na forma presencial, essa solução permite a contratação de serviços conforme a demanda e controlando os custos contínuos. No aspecto operacional, a flexibilidade do modelo é um diferencial significativo, pois possibilita a adaptação a demandas flutuantes e emergenciais sem prejudicar a eficiência da entrega do material. Tal solução, sob a perspectiva da demanda do Município de Rodeio Bonito/RS, se apresenta como uma solução adequada, vantajosa e econômica para atender às necessidades da Administração.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Área Requisitante, para um prazo de consumo de 12 (doze) meses, com base na demanda de anos anteriores e encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda.

6.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 97.015,00 (noventa e sete mil e quinze reais) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.

6.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, compilados no Portal Nacional de Compras Públicas e/ou Banco de Preços; Bem como, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo de mercado objeto; Em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Realização de procedimento licitatório para referente a esse objeto

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á por LOTE, com agrupamento dos itens em um LOTE ÚNICO, com o objetivo de possibilitar a participação de empresas especializadas no determinado segmento.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

- 9.1. Proporcionar a padronização visual e valorização das Bandas Municipal e Escolar, promovendo identidade, organização e incentivo à participação dos alunos em atividades culturais e cívicas, fortalecendo a educação musical e a inclusão social no Município de Rodeio Bonito – RS.
10. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**
- 10.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
11. **IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**
- 11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.
12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**
- 12.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra impactos ambientes inerentes a contratação.
13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**
- 13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
14. **ANEXOS**
- 14.1. Memória de Cálculo.
- 14.2. Documento de Formalização da Demanda.

**JOHN LENON TRIZ**  
**Setor de Licitações**  
**Responsável pela elaboração deste ETP**

